

PORTARIA SEDEC Nº 133, DE 09 DE DEZEMBRO DE 1999

Publicado no Bol SEDEC nº 178, de 14 Dez 99, Transcrita do D.O. nº 236, de 14 Dez 99 – Pág. 13

	Cria a “Farmácia dos Bombeiros” sem aumento de despesas, no âmbito do Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Rio de Janeiro.
--	--

O COMANDANTE-GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais e:

CONSIDERANDO que a aquisição de medicamentos vem impactando o salário do Bombeiro Militar, devido aos elevados preços;

CONSIDERANDO que é premissa deste Comando Geral do Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Rio de Janeiro investir no social e na saúde, como elementos fundamentais, que contribuem para a satisfação do nosso Bombeiro;

CONSIDERANDO a necessidade de facilitar o acesso do Bombeiro Militar e do seu dependente à aquisição de medicamentos prescritos nos Órgãos de Saúde do Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Rio de Janeiro, em apoio a promoção de saúde;

RESOLVE:

Art. 1º - Criar a **“Farmácia dos Bombeiros”** sem aumento de despesas, no âmbito do Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Rio de Janeiro destinada à venda de remédios, sem fins lucrativos aos Bombeiros Militares e seus dependentes.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 09 de dezembro de 1999.

PAULO GOMES DOS SANTOS FILHO – CEL BM
Comandante-Geral do CBMERJ